



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.302, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ **380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.35.01 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Funcional Programática: 10.302.0002.2124 – Ações de Atenção Especializada – Centro de Especialidades (CE)

Fonte de recurso: 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência destinada à Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	4.000,00

Subtotal R\$ 140.000,00

Fonte de recurso: 1.14.041 – SUS União / Atenção especializada - Bloco de Manutenção da Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, ...	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	200.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00

Subtotal R\$ 210.000,00



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Fonte de recurso: 1.31.041 – SUS Estado / Atenção especializada - Bloco de Manutenção da Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, ...	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00

Subtotal **R\$ 30.000,00**

Total **R\$ 380.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64, a suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.35.01 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Funcional Programática: 10.301.0002.2042 – Ações de Atenção Primária

Fonte de recurso: 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência destinada à Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	4.000,00

Subtotal a ANULAR **R\$ 140.000,00**

Funcional Programática: 10.302.0002.2051 – Ações de Atenção Especializada – Hospital

Fonte de recurso: 1.14.041 – SUS União / Atenção especializada - Bloco de Manutenção da Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, ...	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	200.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00

Subtotal a ANULAR **R\$ 210.000,00**



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Fonte de recurso: 1.31.041 – SUS Estado / Atenção especializada - Bloco de Manutenção da Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, ...	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00

Subtotal a ANULAR R\$ 30.000,00

Total a ANULAR R\$ 380.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 14 de março de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-